



**ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SIMÕES**

LEI MUNICIPAL Nº 689/2021

Autoriza o Executivo a antecipar feriados municipais durante a atual emergência de saúde pública de repercussão planetária decorrente do coronavírus e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES**, Estado do Piauí, faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a antecipar feriados municipais, por Decreto, durante a atual emergência de saúde pública de importância internacional e profunda repercussão no âmbito municipal decorrente do coronavírus.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simões – Pi, 29 de março de 2021.


JOSÉ WILSON DE CARVALHO
Prefeito Municipal
José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF: 361.899.953-49

Certifico que a presente Lei foi sancionada, enumerada, publicada e encadernada aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e vinte e um.


Edilberto Abdias de Carvalho
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 009/2021
CPF: 307.049.443-91